



**SECRETARIA MUNICIPAL  
DE ADMINISTRAÇÃO**

**PORTARIA Nº 23.094, DE 06 DE JULHO DE 2022**

“Dispõe sobre a exoneração de servidor público em cargo de provimento efetivo”.

O Prefeito do Município de Santa Luzia, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso VI do art. 71 da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o art. 12, item II da Lei nº 1.474/1991;

CONSIDERANDO a lavratura da sua Certidão de Óbito;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR do cargo de provimento efetivo de PEB-II, Márcia Maria Soares.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 01 de julho de 2022.

Santa Luzia, 06 de julho de 2022

Luiz Sergio Ferreira Costa  
Prefeito do Município de Santa Luzia

**TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL**

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA E LUDMILA MARA EVANGELISTA OLIVEIRA.

O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA, com sede na Av.VIII, nº 50, Bairro Carreira Comprida, CEP 33.045-090, inscrito no CNPJ sob o nº 18.715.409/0001-00, na qualidade de CONTRATANTE, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, Sra. NADIA CRISTINA DIAS DUARTE TOMÉ, portador do RG nº MGXXX551 e do CPF nº 683XXX16-00, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º do Decreto Municipal nº 3.073/2015, e do outro lado Sr (a). LUDMILA MARA EVANGELISTA OLIVEIRA portador (a) do RG. nº MG 12XXX658, inscrito (a) no CPF sob o nº 079XXX617, têm justo e firmado entre si este Termo de Rescisão Contratual, em conformidade com a Lei Municipal nº 3.223/2011 e suas alterações, mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O Contrato Administrativo Nº 264, celebrado em 04/05/2020, entre o Contratante e o Contratado, fica rescindido em 01 de julho de 2022.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO FORO**

Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o foro da comarca de Santa Luzia/MG.

Assim, o Contratante juntamente com 02 (duas) testemunhas, assina o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito.

Santa Luzia, 01 de julho de 2022.

Nadia Cristina Dias Duarte Tome  
Secretário Municipal de Saúde  
Município de Santa Luzia

**EXTRATO DE RERRATIFICAÇÃO**

O município de Santa Luzia - MG torna público o ato de rerratificação do edital do concurso público para provimento do cargo de Guarda Municipal (masculino e feminino). Todas as informações do concurso e alterações, assim como o edital na íntegra, estarão disponíveis no Diário Oficial do Município e no site [www.indepac.org.br/concursos](http://www.indepac.org.br/concursos). Íntegra da Rerratificação pode ser consultada em <https://drive.santaluzia.mg.gov.br/owncloud/index.php/s/xD2L0v601WMPoYC>. Luiz Sérgio Ferreira Costa – Prefeito Municipal de Santa Luzia.

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 067/2022 – Pregão Eletrônico nº 012/2022 – Objeto: Aquisição eventual e futura de gêneros alimentícios perecíveis hortifrutigranjeiros. Empresa: Integração Hortifrutigranjeiros Ltda. Valor: R\$ 125.947,00. Vigência: 12 meses. Ass. em 23/06/2022.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 111/2020 – Inexigibilidade de Licitação/Credenciamento nº 014/2020. Objeto: Prorrogação de vigência por 12 meses. Contratada: Inovar Ambiental Gerenciamento de Resíduos Ltda. Ass. em 17/06/2022.

**EXTRATOS DE ADJUDICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO**

EDITAL Nº 047/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO. Objeto: Aquisição de carro de anestesia. A Pregoeira Soraia Barbosa Soares ADJUDICA no dia 01/07/2022 o item 001 à empresa Mhedica Service Comércio e Manutenção Ltda, no valor total de R\$ 287.550,0000. A Secretária Municipal de Saúde, Nádia Cristina Dias Duarte Tomé, HOMOLOGA o procedimento em 05/07/2022 para seu efeito jurídico e legal.

EDITAL Nº 048/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de qualificação, validação térmica e calibração de autoclave. A Pregoeira Soraia Barbosa Soares ADJUDICA no dia 28/06/2022 o item 001 à empresa LMC Medição e Controle Eireli, no valor total de R\$ 1.992,0000. A Secretária Municipal de Saúde, Nádia Cristina Dias Duarte Tomé, HOMOLOGA o procedimento em 05/07/2022 para seu efeito jurídico e legal.

**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2022 – Objeto: FAOP - Contratação de Entidade da Administração Pública Estadual indireta, especializada na execução de serviços que englobam ações de preservação do patrimônio cultural. Contratado: Fundação De Arte De Ouro Preto, valor R\$ 1.500.000,00. A Secretária Municipal de Cultura, Joana Maria Coelho, RATIFICA o processo em 05/07/2022 para seu efeito jurídico e legal.

**PORTARIA Nº 23.095, DE 06 DE JULHO DE 2022**

“Dispõe sobre a exoneração de servidor público em cargo de provimento efetivo”.

O Prefeito do Município de Santa Luzia, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso VI do art. 71 da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o art. 12, item II da Lei nº 1.474/1991, Lei nº 2819/2008 e Lei Complementar nº 2848/2008;

CONSIDERANDO o resultado final do Concurso Público Edital nº 01/2019, HOMOLOGADO em 20 de janeiro de 2020, devidamente publicado como determina a Lei; e

CONSIDERANDO a vontade expressa do servidor;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR para o cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Secretaria; Craig Barbosa Queiroz.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 05 de julho de 2022.

Santa Luzia, 06 de julho de 2022

Luiz Sergio Ferreira Costa  
Prefeito do Município de Santa Luzia

**SECRETARIA MUNICIPAL  
DE DESENVOLVIMENTO  
URBANO E HABITAÇÃO**

**INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO DE REGULARIZAÇÃO  
FUNDIÁRIA – 037/2022**

Nos termos e conformidade com a legislação vigente, faz-se público, para conhecimento dos interessados o(s) procedimento(s) de Regularização Fundiária da(s) seguinte(s) localidade(s):

Instauração REURB nº 037

Requerente: Jorge Jamil Sarah

Localidade: Barreiro do Amaral – Jorge Jamil Sarah

CONSIDERANDO o requerimento formulado por Jorge Jamil Sarah (Protocolo nº 6679/2021), devidamente qualificado, postulando a instauração formal da regularização fundiária na modalidade REURB-E em área do Barreiro do Amaral, conforme traçado aproximado abaixo.



Figura 1. Limite aproximado da área a ser regularizado

CONSIDERANDO que se trata de área consolidada, com vias abertas e áreas já ocupadas;

DETERMINO a abertura do procedimento administrativo de REURB, convocando os servidores nomeados para a Comissão Municipal de Regularização Fundiária (instituída pelo Decreto 3709/2021) a classificar a modalidade da REURB em até 180 dias (cento e oitenta dias), nos termos do artigo 30 da Lei Federal nº 13.465/2017 e definir, a partir do levantamento planialtimétrico a ser apresentado em etapa posterior, o traçado exato dos limites da área a ser regularizada.

Publique-se no meio oficial.

Santa Luzia, 5 de julho de 2022

Fabício Silvestre Balieiro

**Coordenador de Habitação e Regularização Fundiária**  
**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação**

Andrea Claudia Vacchiano

**Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação**

### DECLARAÇÃO DE CLASSIFICAÇÃO TÁCITA

Declaro para os devidos fins que a REURB da área denominada Barreiro do Amaral – Jorge Jamil Sarah (Instauração nº 37/2022) foi classificada como REURB-E, tal como requerido, tendo em vista o decurso do prazo para a classificação formal, à luz da Lei 13.465/2017 (art. 30) e Decreto 9.310 (art.23), com a mesma redação.

Art. 30. Compete aos Municípios nos quais estejam situados os núcleos urbanos informais a serem regularizados:

I – classificar, caso a caso, as modalidades da Reurb

• 3º A inércia do Município implica a automática fixação da modalidade de classificação da Reurb indicada pelo legitimado em seu requerimento, bem como o prosseguimento do procedimento administrativo da Reurb, sem prejuízo de futura revisão dessa classificação pelo Município, mediante estudo técnico que justifique.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente.

Santa Luzia, 06 de julho de 2022.

Fabício Silvestre Balieiro

**Presidente da Comissão Municipal de Regularização Fundiária**  
**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação**

Andréa Cláudia Vacchiano

**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação**

### ATO DE ARQUIVAMENTO – 034/2022

A Secretária Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o Parágrafo 3º do Artigo 15, da Lei 3615/14, que dispõe sobre o Código de Edificações do Município de Santa Luzia, transcrito abaixo:

• 3º do art. 15 da Lei 3.615/2014: O responsável técnico terá o prazo de 60 (sessenta) dias, contados de sua intimação, para corrigir o projeto, sendo que o não atendimento desse prazo implica no indeferimento e arquivamento do projeto.

(Parágrafo 3º do Artigo 15, da Lei 3615/14)

CONSIDERANDO o não atendimento ao prazo supracitado para a entrega das correções do projeto e da documentação solicitadas no Ofício de Pendências emitido após análise técnica desta Secretaria;

Determina o indeferimento e arquivamento do processo citado abaixo:

ANO	PROCESSO	NOME
2022	5204	AMPLIA ENGENHARIA LTDA

Santa Luzia, 06/07/2022

Andrea Cláudia Vacchiano

**Secretária Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação**

### SUBSTITUIÇÃO DE TERMO DE EMBARGO

A Prefeitura Municipal de Santa Luzia, através do Departamento de Fiscalização de Obras e Posturas torna público a substituição do Termo de Embargo 110/2022 pelo Termo de Embargo 111/2022.

### SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Santa Luzia, por meio da Presidente do Conselho Municipal de Turismo (COMTUR), a senhora Joana Maria Teixeira Coelho Moreira, no uso das suas atribuições, convoca todos os membros titulares e suplentes para a reunião ordinária do mês de julho, a ser realizada no dia 21 de julho de 2022, quinta-feira, às 09 horas, no Teatro Municipal Antônio Roberto de Almeida.

Convocação para Reunião- COMTUR

<https://www.santaluzia.mg.gov.br/dom/wp-content/uploads/2022/07/Convocacao-para-Reuniao-COMTUR.pdf>

### SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL

Nos termos e em conformidade com os dispositivos legais e regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados, que a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento analisou e julgou os Autos de Infração abaixo especificados, proferindo as seguintes decisões:

AUTO DE INFRAÇÃO	INFRAÇÃO AMBIENTAL	AUTUADO	DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA
Auto de Infração Nº 014/2021	Soterramento com a derrubada de árvores e/ou plantas em área de aproximadamente 500 m², por meio de disposição de resíduos sólidos em encosta.	June Freire Dias	Autuação Parcialmente Procedente

Auto de Infração Nº 015/2021 Disposição de resíduos sólidos (entulho, lixo e resto de poda) em encosta, em área de aproximadamente 500 m². June Freire Dias Autuação Procedente

Observação: Da decisão de 1ª instância, cabe recurso ao Conselho Municipal de Meio Ambiente – CODEMA, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da juntada do AR nos autos do processo administrativo, sem efeito suspensivo, nos termos do art. 17 da Deliberação Normativa nº 01, de 08 de novembro de 2017, do CODEMA.

Santa Luzia, 06 de julho de 2022.

Wagner Silva da Conceição

**Secretário Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento**